



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água – Estado de São Paulo

CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 900 / 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade de veículo público municipal e dá outras providências”.

Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal;

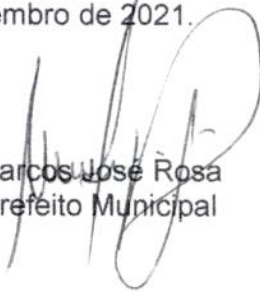
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar a destinação e finalidade do Veículo Fiat/Uno marca/modelo Fiat/Uno Mille Economy, RENAVAL nº 00234667974, placas DBS 1398, 5 lugares, da Secretaria Municipal de Assistência Social para ser utilizado pela Secretaria de Agricultura, visando o atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública municipal, de acordo com o relevante interesse público e diante de expressivo aumento da demanda no Município em outras áreas, correndo todas as despesas por conta de seus setores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º. A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Iaras, 13 de setembro de 2021.


Marcos José Rosa
Prefeito Municipal